



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Dispõe sobre denominação de "ERNESTO ZANON" a uma via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Fica denominada "ERNESTO ZANON" a Rua 03 (três) do loteamento Jardim Casagrande, no Bairro do Éden, que se inicia na Avenida Pirelli e termina em Cul de Sac

**Art. 2º** A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

**Art. 3** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 04 de Agosto de 2021.

João Donizeti Silvestre  
Vereador

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 16-08-2021 16:05 21/08/2021 17:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Ernesto Zanon nasceu em 05 de outubro de 1929 em Indaiatuba/SP. Nos anos 40, veio para Sorocaba, acompanhado de seus pais, onde ajudaram a fundar o bairro do Iporanga, local em que se instalaram e contribuíram para o desenvolvimento da região, inclusive do Éden, que naquela época era conhecido como Pirajibú.

No início dos anos 50, Ernesto se mudou para São Paulo, onde constituiu a família, a partir do casamento com Isabel Zanolli Zanon em 1956. desta união, nasceram os filhos que foram criados na região do Pari, onde Ernesto tinha uma tapeçaria e depois lojas de artigos para casa, como cortinas, colchões, tapetes e matérias plásticas.

Em 1978, Ernesto retornou para Sorocaba para viver na chácara que constitui junto aos pais o bairro Iporanga, com os seis filhos. Nesta volta, a família Zanon teve importante papel no desenvolvimento no bairro, atuando junto a comunidade em questões de interesse em comum, pela liderança exercida por meio de sua ligação com a igreja católica

Cedeu espaço em sua chácara para a formação da comunidade São Vicente de Paula, ligada à igreja Nossa Senhora da Piedade, no Éden, Paróquia à época que pertencia a Santa Rita. No local, além de celebrações e missas, eram realizadas festas de caráter social para dar assistência as famílias carentes da região.

Foi um dos pioneiros em Sorocaba na implantação da Renovação Carismática Católica. Como ministro da Eucaristia e da Palavra por mais de 20 anos, liderou diversos grupos nas comunidades do Iporanga, Éden e Cajuru, tais como Encontro de Casais com Cristo, Cursilho, Encontro de Jovens com Cristo, e outras diversas pastorais, etc.

Já nos anos 90, Ernesto passou a residir no Éden, onde consolidou seu trabalho junto à comunidade local até os últimos anos de sua vida.

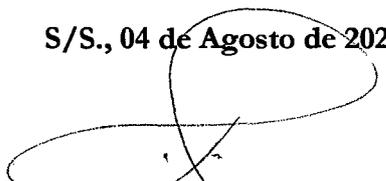


# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Faleceu em 2016, já com 87 anos, sempre com o desejo de transmitir conceitos de fraternidade e amor ao próximo.

S/S., 04 de Agosto de 2021.

  
**João Donizeti Silvestre**  
Vereador

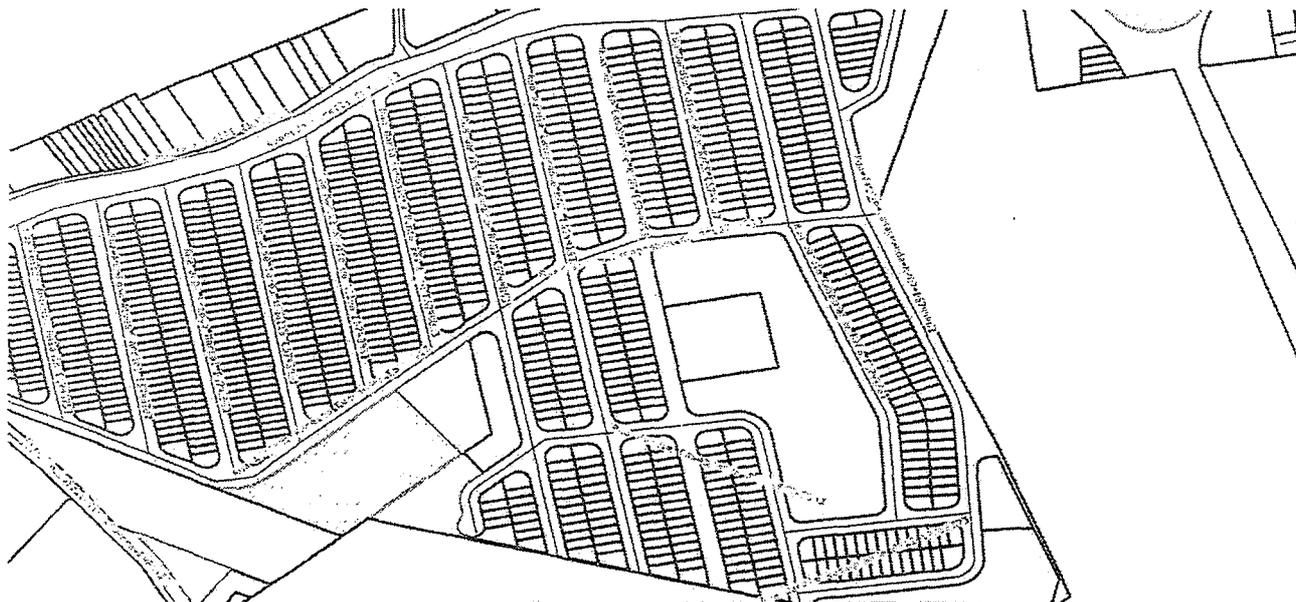
Fl. nº 0191/2021/DIGEO/SEPLAN – 05 de agosto de 2021

Assunto: PA-2014-015983 Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir:

“Fica denominada Ernesto Zanon a R/03 com início na **AV PIRELLI** e término na **CUL DE SAC** localizada no **JARDIM CASAGRANDE** nesta cidade.”



Para identificação interna apenas:

Código: 574425 Nome: R/03.

Loteamento: JARDIM CASAGRANDE.

Extremo A: AV PIRELLI.

Extremo B: CUL DE SAC.

Marcelo Antônio Escobar

Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

\*\*\* ERNESTO ZANON \*\*\*  
\*\*\* ISABEL ZANOLLI \*\*\*

MATRÍCULA:

115071 01 55 1956 2 00044 202 0022598-93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: ERNESTO ZANON, nascido no dia cinco de outubro de mil novecentos e vinte e nove (05/10/1929), em INDAIATUBA, DESTE ESTADO, nacionalidade NADA CONSTA, filho de LUIZ SEBASTIÃO ZANON e de AURELIA LUIZA MILANEZI. \*\*\*

ELA: ISABEL ZANOLLI, nascida no dia vinte de outubro de mil novecentos e trinta e quatro (20/10/1934), em PIRACICABA, DESTE ESTADO, nacionalidade NADA CONSTA, filha de BENTO ZANOLLI e de MARIA FARINA. \*\*\*

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)  
CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS

DIA MES ANO  
05 07 1956

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
COMUNHÃO DE BENS \*\*\*

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. \*\*\*

ELA: Passou a usar o nome de ISABEL ZANOLLI ZANON. \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

OS CONTRAENTES ERAM SOLTEIROS, ELE DE PROFISSÃO TAPICEIRO, E ELA DE PRENDAS DOMESTICAS, RESIDENTES NESTE SUBDISTRITO. NADA MAIS. \*\*\*

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
6º SUBDITO - BRÁS  
Paulo Edson Montalvão Sampaio  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
SÃO PAULO - CAPITAL

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SÃO PAULO, 29 de junho de 2011

PAULO EDSON MONTALVÃO SAMPAIO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos:  
Ao Oficial.....: R\$ 17,41  
Certidão.....: R\$ 3,49  
Total.....: R\$ 20,90  
Guia nº.....: 122/11

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito do Brás

Paulo Eduardo Pereira Conde  
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Casimiro de Abreu, 586 - Brás - São Paulo/SP - CEP: 03013-001

Fone: (11) 2696-2272 / 2693-0871 - Fax: 2291-3629

e-mail: cartoriiodobras@terra.com.br



046597

0298G-AA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**\*\* ERNESTO ZANON \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 115477 01 55 2016 4 00148 243 0080798-61 \*\***

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

MASCULINO branca casado - 87 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

INDAIATUBA-SP RG 24902068 E CPF 10583750834 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LUIZ SEBASTIÃO ZANON e AURELIA LUIZA MILANEZI \*\*\*  
RESIDENTE À RUA LUIZ SEBASTIÃO ZANON, 87, ÉDEN, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 19:30 H 10 12 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL SANTA LUCINDA \*\*\*

CAUSA DA MORTE

acidose metabólica, insuficiência renal aguda, sepse grave, infecção do trato urinário, acidente vascular cerebral isquêmico, miocardiopatia \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

PAX, DESTA CIDADE. DIMAS FRANCISCO ZANON

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS CRM Nº 121476 \*\*\*

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Registro feito em quinze de dezembro de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0148, folhas 243 e número 80798. O falecido era casado com Isabel Zanoni Zanon. Deixou os filhos: Margarida (59), Aurelia (58), Dimas (57), Paulo (55), Rita (53) e Ernesto (49) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.\*\*\*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110  
Tel/Fax: 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Ddu fé.  
SOROCABA, 09 de fevereiro de 2017

GIOVANA LOPES CLARO DE SOUSA  
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: Thallita

11547-7-AA 000076543

11547-7-07501-080000-1216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE BENEFICÊNCIA RICARDO GUMBLETON DAUNT  
MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

1532.06612

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.490.206-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2011

NOME ERNESTO ZANON

FILIAÇÃO LUIZ SEBASTIÃO ZANON

E AURELIA LUIZA MILANEZI

NATURALIDADE INDAIATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/OUT/1929

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BRAS

CC: LV.B44 /FLS.202 /N.022598

CPF 105837508/34

196 Delegado Divisório  
Roberto de Mattos Ribeiro IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ERNESTO ZANON

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2490206 SSP/SP

CPF 105.837.508-34 DATA NASCIMENTO 05/10/1929

FILIAÇÃO LUIZ SEBASTIAO ZANON AURELIA LUIZA MILANEZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02010124647 VALIDADE 31/10/2014 IN HABILITAÇÃO 05/10/1962

OBSERVAÇÕES A;T;U

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SOROCABA, SP DATA EMISSÃO 01/11/2012

96860446077  
SP563485841

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 654442957

PROIBIDO PLASTIFICAR 654442957

CIC

NASCIMENTO 05.10.29

INSCRIÇÃO NO CPF 105.837.508.34

CONTRIBUINTE ERNESTE ZANON

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Cartão Provisório

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

801 4343 5936 3651

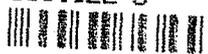
Nome ERNESTE ZANON

Data de Nascimento 05/10/1929

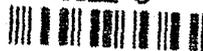
C.G.M. Cidade Emissora Sorocaba

Município de residência Sorocaba - SP

Serie: B-592  
066.122-3



Serie: B-592  
066.122-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº 2021.0003848170**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ERNESTO ZANON**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **105.837.508-34**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, às 15:05.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **b7e78dc7 6c1bd508 94252541 fd8b41ab 7fbe8a17**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário

admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

- Ir para o Conteúdo



**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** Ernesto Zanon

**Número do RG:** 2490206 - 8

**Nome do Pai:** Luiz Sebastião Zanon

**Nome da Mãe:** Aurelia Luiza Milanezi

**Data de Nascimento:** 05/10/1929

**Data de Expedição informada:** 14/07/2011

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade.

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIRGD ou a um posto do Poupatempo (vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui).

Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



Imprimir | [Retorna](#)